

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.	ABÓBORA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO. <i>Especificação : ser bem desenvolvida e madura sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico.</i>	2600	QUILO
2.	ACEROLA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO. <i>Especificação : ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico. Embalagem: saco plástico contendo 1Kg.</i>	1000	QUILO
3.	BATATA DOCE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE- <i>Especificação : sendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico.</i>	5000	QUILO
4.	BOLO DE GRUDE: OBTIDO DA MISTURA DE FÉCULA DE MANDIOCA, COCO, LEITE E AÇÚCAR. <i>Especificação : Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deve apresentar data de fabricação e validade. Embalagem: Filmes plásticos, atóxico, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.</i>	1000	QUILO
5.	BOLO SIMPLES: OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO), <i>Especificação : araruta, dentre outros), com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Nos sabores milho, batata, macaxeira, cenoura, abóbora ou simples. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deve apresentar data de fabricação e validade. Embalagem: Filmes plásticos, atóxico, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.</i>	4000	QUILO
6.	CARNE BOVINA: CARNE BOVINA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE,	15000	QUILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PA-		
	<i>Especificação : tinho, sem pele, sem gordura aparente, sem pontas e abas. Deverá estar em perfeito estado de conservação, apresentação e integridade, sem impurezas ou manchas esverdeadas. Abatido do dia. Não será aceita carne congelada. Embalagem: Saco plástico, transparente, contendo até 10Kg.</i>		
7.	CARNE CAPRINA: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PON-	1000	QUILO
	<i>Especificação : tas e abas. Deverá estar em perfeito estado de conservação, apresentação e integridade, sem impurezas ou manchas esverdeadas. Abatido do dia. Deverá ser mantida sob refrigeração. Não será aceita carne congelada. Embalagem: Saco plástico, transparente, contendo até 10Kg.</i>		
8.	CARNE OVINA (CARNEIRO): IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE,	3000	QUILO
	<i>Especificação : sem pontas e abas. Deverá estar em perfeito estado de conservação, apresentação e integridade, sem impurezas ou manchas esverdeadas. Abatido do dia. Deverá ser mantida sob refrigeração. Não será aceita carne congelada. Embalagem: Saco plástico, transparente, contendo até 10Kg.</i>		
9.	CHEIRO-VERDE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE CEBOLINHA E	750	QUILO
	<i>Especificação : coentro, maço cor verde escuro. Isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e corpos estranhos. Embalagem: Saco plástico transparente.</i>		
10.	CUSCUZ PRONTO: OBTIDO DO COZIMENTO DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, HIDRATADA, COM	5000	UNIDADE
	<i>Especificação : adição de sal. Deverá conter aspecto, coloração e cheiro característico. Produção do dia. Apresentação em unidades de aproximadamente 100g.</i>		
11.	FARINHA DE MILHO TORRADA: FARINHA DE MILHO AMARELA, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO	150	QUILO
	<i>Especificação : do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser fabricado através de matérias primas sãs e isentas de materias terrosos e parasitos. Produto 100% natural, sem glúten. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, contendo 1kg.</i>		
12.	FEIJÃO DE CORDA: FEIJÃO CLASSE DE CORDA, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. LIVRE DE	3000	QUILO
	<i>Especificação : impurezas, insetos, larvas e parasitos. Data de envase não superior a 60 dias. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, contendo 1Kg.</i>		
13.	FEIJÃO VERDE: 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADOS SOB REFRIGERAÇÃO, LI-	1000	QUILO
	<i>Especificação : vre de impurezas, insetos, larvas e parasitos. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, contendo 1Kg.</i>		
14.	GALINHA DA ANGOLA: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS, APRESENTANDO COR	1000	QUILO
	<i>Especificação : amarelo-rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser mantida sob refrigeração. Contendo identificação do produto e prazo de validade.</i>		
15.	GALINHA: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS,	3000	QUILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	APRESENTANDO COR AMARELO-RO-		
	<i>Especificação : sado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser mantida sob refrigeração. Contendo identificação do produto e prazo de validade.</i>		
16.	MEL DE ABELHA: INGREDIENTES: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO	100	LITRO
	<i>Especificação : néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Embalagem: Garrafa plástica do tipo PET, contendo 1Kg.</i>		
17.	MILHO VERDE EM ESPIGA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DANOS	10000	UNIDADE
	<i>Especificação : físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Espiga com peso aproximado de 100g.</i>		
18.	MUGUNZÁ DOCE: OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA E COZIMENTO DE MILHO PARA MUGUNZÁ,	3000	QUILO
	<i>Especificação : leite, leite condensado, coco. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deve apresentar data de fabricação e validade. Embalagem: Pote plástico, transparente, atóxico, com 50g a 100g de produto.</i>		
19.	NATA: OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO DA GORDURA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ SER FABRI-	500	QUILO
	<i>Especificação : cado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspectos, coloração, cheiro e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitos ou corpos estranhos. Embalagem: Apresentação em saco ou pote plástico, transparente, contendo 1Kg.</i>		
20.	OVOS: OVOS IN NATURA, FRESCOS. ACONDICIONADO EM BANDEJAS CONTENDO 12 UNIDADES.	2500	DÚZIA
21.	PAÇOCA DE CARNE: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE MANDIOCA, CARNE BOVINA,	2500	QUILO
	<i>Especificação : óleo, sal, colorau e cebola. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto, coloração, cheiro e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitos ou corpos estranhos. Contendo data de fabricação e validade. Embalagem: Saco ou pote plástico, transparente, atóxico, contendo 1Kg.</i>		
22.	PÃO CASEIRO: MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO	1000	QUILO
	<i>Especificação : enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, óleo, açúcar, ovos. À base de frutas ou legumes (abóbora, batata, batata doce, cenoura). Fresco, livre de impurezas, larvas ou microrganismos que torne impróprio para consumo humano. Embalado com data de fabricação, válida e fornecedor.</i>		
23.	PEIXE: TILÁPIA, IN NATURA, SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMAS. FRESCO OU CONGELADO. ISEN-	5000	QUILO
	<i>Especificação : to de impurezas, larvas ou corpos estranhos que</i>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	<i>torne impróprio o consumo humano. Embalagem: Filme plástico, transparente e atóxico, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.</i>		
24.	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME	1500	QUILO
	<i>Especificação : devendo ser bem desenvolvida e madura sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico.</i>		
25.	QUEIJO COALHO: FRESCO, DE PRIMEIRA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARA-	2000	QUILO
	<i>Especificação : sítos ou outro componente que impossibilite o consumo humano seguro. Deverá conter na embalagem a data de fabricação, validade e registro de inspeção nos órgãos competentes. Embalagem: Plástica, transparente, atóxica, limpa.</i>		
26.	TAPIOCA PRONTA: OBTIDO DO COZIMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA.	3000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com adição de sal. Deverá conter aspecto, coloração e cheiro característico. Produção do dia. Apresentação em unidades de aproximadamente 50g.</i>		

3. DA JUSTIFICATIVA

No âmbito federal, contamos com a Lei 11.947/09, que determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na compra de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. No entanto, há expectativa por parte da Secretaria da Educação e Governo Municipal de Irauçuba/CE de aumentar o percentual adquirido para além do mínimo exigido. Para isso, futuramente será realizado mapeamento, treinamento e capacitação dos agricultores, por meio da Secretaria da Agricultura, a fim de aumentar o aporte de produção do município, tanto em quantidade quanto em variedade de gêneros. A medida prevista em lei federal, visa, além de fornecer uma alimentação saudável, valorizar a cultura alimentar regional, com respeito às peculiaridades de produção local, alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados, além de estimular a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, o que irá beneficiar famílias agricultoras e estimular a permanência do agricultor no campo.

O processo será realizado pela Prefeitura Municipal, através de Chamada Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

4. DA ORIGEM DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;


Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.


Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MODELOS DE PROJETOS DE VENDA

1. MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e MAIS EDUCAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2021 (o mesmo que consta na Chamada Pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MAIS EDUCAÇÃO/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade	
4. Endereço	2. CNPJ
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
	3. Município
	5. DDD/Fone

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2021 (o mesmo que consta na Chamada Pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			CPF:	
				Assinatura	



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
licitacao@iraucuba.ce.gov.br



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

3. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS (DETENTOR DE DAP JURÍDICA)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e MAIS EDUCAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:
3. Endereço:	4. Município/UF:
5. E-mail:	7. CEP:
6. DDD/Fone:	11. Conta Nº da Conta
9. Banco:	10. Agência Corrente:
12. Nº de Associados:	14. Nº de Associados com DAP Física
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	17. DDD/Fone:
15. Nome do representante legal:	16. CPF:
18. Endereço:	19. Município/UF:

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:
4. Endereço:	3. Município/UF:
6. Nome do representante e e-mail:	5. DDD/Fone:
	7. CPF:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

<p>OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2021 (o mesmo que consta na Chamada Pública).</p>			
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>			
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.947/2009 e § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura

MODELO 02 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

MODELO 03 - DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

Eu, _____, CPF nº _____ e
DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar -PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome
são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA/CE, pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da Educação, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, inscrito no CPF de Nº. _____ no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com Sede em _____, à Rua _____, Nº. _____ inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, representada por (nome e qualificação), inscrita no CPF sob o Nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Edital de Chamada Pública **001/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, nos moldes da nº Lei Federal nº 11.947/2009 e § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ____ (____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO		
					PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL	
1.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx			
2.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	
3.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	
4.	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	
VALOR TOTAL DO CONTRATO							

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pelo § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Iraucuba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Irauçuba/CE, ____ de ____ de 2021.

Secretário da Educação
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

[Handwritten signature]

